



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com o Fornecimento de Energia Elétrica;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.006.184** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Proposta apresentada pela **COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE - SULGIPE (CNPJ n.º 13.255.658/0001-96)** com valor anual estimado na ordem de **R\$ 4.179.500,00 (quatro milhões cento e setenta e nove reais e quinhentos reais)**, com prazo de vigência de **5 (cinco) anos**, ou seja, totalizando o valor global de **R\$ 20.897.500,00 (vinte milhões oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, prorrogável por igual período, nos termos dos artigos n.º 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021;
3. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
4. Termo de Referência;
5. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0206	2012	04.122.0001.2012	Próprio	3390.39.00	29	1.000.000,00

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0201	2003	04.122.0001.2003	Próprio	3390.39.00	29	15.000,00

Manutenção da Junta Militar e do Tiro de Guerra

Unidade	Projeto de	Função	Fonte do	Elemento de	Subelemento	Saldo
---------	------------	--------	----------	-------------	-------------	-------



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.006.184



Orçamentária	Atividade	Programática	Recurso	Despesa		Orçamentário
0201	2004	04.122.0001.2004	Próprio	3390.39.00	29	20.000,00

Secretaria Municipal das Finanças

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0205	2009	04.123.0001.2009	Próprio	3390.39.00	29	940.000,00

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0208	2017	20.122.0002.2017	Próprio	3390.39.00	29	177.000,00
0208	2020	20.605.0002.2020	Próprio	3390.39.00	29	172.500,00

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0213	2022	15.122.0003.2022	Próprio	3390.39.00	29	655.311,00

Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0214	2028	15.122.0003.2028	Próprio	3390.39.00	29	470.000,00
0214	2030	15.752.0003.2030	17510000	3390.39.00	29	3.800.000,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0216	2037	18.122.0003.2037	Próprio	3390.39.00	29	40.000,00

Secretaria Municipal da Comunicação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0217	2041	24.122.0001.2041	Próprio	3390.39.00	29	784.085,00

Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário



0218	2042	27.122.0004.2042	Próprio	3390.39.00	29	15.000,00
------	------	------------------	---------	------------	----	-----------

Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0219	2045	04.122.0001.2045	Próprio	3390.39.00	29	45.000,00

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	2033	13.122.0004.2033	Próprio	3390.39.00	29	50.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0219	2044	06.122.0001.2044	Próprio	3390.39.00	29	45.000,00

6. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 556/2024/ADPLAN/PME/SE**, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços com o Fornecimento de Energia Elétrica.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas atuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.



Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 04 de dezembro de 2024.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024